

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 06/04/2021 até as 08h 59min do dia 19/04/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 19/04/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Secretaria da Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

9.4. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 03(três) dias a contar da solicitação.

14.2. O local de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Duque de Caxias nº 1080, Bairro centro.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O período de vigência da licitação será de 08(oito) meses, a partir da data sua homologação.

14.5. O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de

contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1558
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	022	ASSIST. SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1552
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1554
Secretaria Municipal da Assistência Social	1	157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	9023
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	275	FEAS	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8383

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 05 de abril de 2021.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Secretaria da Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	unid.	36		R\$ 5,93	R\$ 213,60
2	Abobora Cabutiá	Kg	36		R\$ 4,30	R\$ 154,80
3	Alface	unid.	144		R\$ 3,17	R\$ 456,00
4	Banana	Kg	122		R\$ 4,47	R\$ 545,75
5	Batata inglesa	Kg	252		R\$ 3,84	R\$ 966,84
6	Beterraba	Kg	36		R\$ 4,69	R\$ 168,72
7	Brócolis (bandeja)	Unid.	144		R\$ 5,35	R\$ 770,40
8	Cebola	Kg	296		R\$ 4,69	R\$ 1.389,23
9	Cenoura	Kg	72		R\$ 3,83	R\$ 275,76
10	Couve Flor	Unid.	144		R\$ 5,80	R\$ 835,20
11	Laranja	Kg	82		R\$ 3,53	R\$ 289,73
12	Maçã	Kg	102		R\$ 9,53	R\$ 971,72
13	Mamão	Unid.	36		R\$ 8,18	R\$ 294,48
14	Melão	Unid.	36		R\$ 8,94	R\$ 321,96
15	Ovos	Dz	97		R\$ 7,01	R\$ 680,29
16	Pimentão verde	Unid.	246		R\$ 4,31	R\$ 1.059,44
17	Tempero verde	Atado	144		R\$ 2,04	R\$ 293,76
18	Tomate	Kg	276		R\$ 4,13	R\$ 1.139,88
19	Achocolatado em pó (pct 250 g)	Pct	60		R\$ 3,26	R\$ 195,80
20	Açúcar (pct 2 kg)	Pct	1111		R\$ 6,63	R\$ 7.369,63
21	Amendoim (pct 500g)	Unid.	30		R\$ 4,79	R\$ 143,70
22	Amido de milho (pct 200 g)	Pct	30		R\$ 2,27	R\$ 68,00
23	Amido de milho (pct 500 g)	Unid.	30		R\$ 4,12	R\$ 123,70
24	Arroz Branco (pct 2 kg)	Unid.	1000		R\$ 10,17	R\$ 1017,00
25	Arroz Branco (pct 5 kg)	Pct	36		R\$ 19,76	R\$ 711,48
26	Bala de iogurte (pct 600g)	Unid.	50		R\$ 7,64	R\$ 381,83
27	Biscoito doce (pct 400g)	Pct	1120		R\$ 5,92	R\$ 6.630,40
28	Biscoito doce de maisena (pct 400g)	Unid.	20		R\$ 6,14	R\$ 122,70
29	Biscoito salgado (pct 400g)	Pct	1140		R\$ 4,21	R\$ 4.799,40
30	Canela em pó (50 g)	Unid.	50		R\$ 3,85	R\$ 192,33
31	Chá sabores diversos (caixa 20 g)	Unid.	50		R\$ 4,20	R\$ 210,00
32	Chocolate em pó (pct 1 kg)	Unid.	30		R\$ 14,45	R\$ 433,35
33	Chocolate granulado (pct 1 kg)	Unid.	2		R\$ 1,57	R\$ 3,14
34	Coco ralado (pct 500g)	Unid.	10		R\$ 3,01	R\$ 30,10
35	Creme de leite (caixa 200 g)	Unid.	270		R\$ 2,83	R\$ 763,20


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

36	Doce - Chimia (pote 400g)	Unid.	30	R\$ 5,29	R\$ 158,80
37	Doce de leite (pote 400g)	Unid.	50	R\$ 6,73	R\$ 336,67
38	Ervilha em Conservas (lata 200g)	Latas	60	R\$ 2,24	R\$ 134,20
39	Extrato de tomate (340g)	Unid.	170	R\$ 2,60	R\$ 442,00
40	Farinha de Mandioca (pct 1 kg)	Kg	4	R\$ 2,71	R\$ 10,85
41	Farinha de milho fina (pct 1 kg)	Kg	1014	R\$ 3,39	R\$ 3.434,08
42	Farinha de trigo (pct 1 kg)	Kg	1200	R\$ 3,04	R\$ 3.644,00
43	Feijão preto (pct 1 kg)	Kg	1060	R\$ 9,35	R\$ 9.914,53
44	Fermento em pó biológico (sache 10g)	Saches	40	R\$ 10,70	R\$ 427,80
45	Fermento químico (100g)	Pct	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
46	Gelatina (caixa 35g)	Caixas	675	R\$ 1,06	R\$ 713,25
47	Gelatina sabores diversos (caixa c/ 10g)	Unid.	60	R\$ 1,06	R\$ 63,40
48	Goiabada (500g)	Unid.	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
49	Iogurte (saco 1l)	Lt	288	R\$ 3,57	R\$ 1.029,12
50	Ketchup (sache 250g)	Unid.	60	R\$ 3,45	R\$ 206,70
51	Leite condensado (caixa 395 g)	Unid.	210	R\$ 4,56	R\$ 956,90
52	Leite integral (caixa 1l)	Lt	3410	R\$ 3,53	R\$ 12.025,93
53	Lentilha (pact 500 g)	Pct	1180	R\$ 4,83	R\$ 5.695,47
54	Maionese (sachê 200G)	Saches	90	R\$ 1,51	R\$ 135,90
55	Maionese (sachê 500G)	Unid.	100	R\$ 5,11	R\$ 510,67
56	Margarina (pote 1 kg)	Unid.	20	R\$ 5,11	R\$ 102,13
57	Margarina (pote 500g)	Potes	48	R\$ 6,18	R\$ 296,48
58	Massa tipo espaguete (pct 500g)	Pct	1060	R\$ 2,33	R\$ 2.466,27
59	Massa tipo Parafuso (pct 500g)	Pct	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
60	Milho de Pipoca (pct 500)	Pct	220	R\$ 2,90	R\$ 637,27
61	Milho em Conserva (lata 200g)	Latas	60	R\$ 2,72	R\$ 163,00
62	Mistura flan (caixa 58g)	Unid.	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
63	Mistura para bolo (pct 400g)	Unid.	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
64	Mistura para pudim (caixa c/ 50)	Unid.	10	R\$ 2,38	R\$ 23,75
65	Molho de tomate (340 g)	Unid.	160	R\$ 1,39	R\$ 221,87
66	Óleo de soja (garrafa 900 ml)	Garrafas	1240	R\$ 8,12	R\$ 10.072,93
67	Orégano (100 g)	Unid.	36	R\$ 8,27	R\$ 297,60
68	Polenta (pct 500g)	Pct	120	R\$ 2,56	R\$ 307,60
69	Queijo ralado (pct 500g)	Unid.	50	R\$ 3,73	R\$ 186,25
70	Sal (pct 1 kg)	Kg	27	R\$ 1,29	R\$ 34,83
71	Sardinha em lata (125g)	Unid.	50	R\$ 5,36	R\$ 267,83
72	Suco em pó abacaxi (pct 1 kg)	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
73	Suco em pó laranja (pct 1 kg)	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

74	Suco em pó manga (pct 1 kg)	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
75	Suco em pó Morango (pct 1 kg)	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
76	Suco em pó Pêssego (pct 1 kg)	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
77	Suco em Pó sabores diverso (pct 30 g)	Unid.	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
78	Suco em pó uva (pct 1 kg)	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
79	Tempero Alho e Sal (300 g)	Unid.	36	R\$ 4,89	R\$ 176,16
80	Calabresa	Kg	35	R\$ 23,67	R\$ 828,33
81	Carne moída 1ª	Kg	110	R\$ 30,97	R\$ 3.406,33
82	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	75	R\$ 9,33	R\$ 700,00
83	Paleta	Kg	90	R\$ 24,93	R\$ 2.244,00
84	Peito de frango	Kg	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
85	Apresentado Fatiado	Kg	105	R\$ 23,38	R\$ 2.454,90
86	Pão cachorro quente médio	Unid.	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
87	Pão francês (100g)	Unid.	4000	R\$ 0,71	R\$ 2.826,67
88	Pão sanduiche (pct 450g)	Pct	100	R\$ 6,37	R\$ 636,67
89	Queijo lanche/mussarela Fatiado	Kg	105	R\$ 33,50	R\$ 3.517,50
90	Salsicha (pct 3 kg)	Pct	30	R\$ 26,80	R\$ 804,10

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 08 (oito) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAI, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

QUANTIDADE PARA CADA PROJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ABRIGO	CRAS	CESTA BASICA	QUANT.
1	Abacaxi	unid	36			36
2	Abobora Cabutiá	kg	36			36
3	Alface	unid	144			144
4	Banana	kg	72	50		122
5	Batata inglesa	kg	252			252
6	Beterraba	kg	36			36
7	Brócolis (bandeja)	unid	144			144
8	Cebola	kg	216	80		296
9	Cenoura	kg	72			72
10	Couve Flor	unid	144			144
11	Laranja	kg	72	10		82
12	Maçã	kg	72	30		102
13	Mamão	unid	36			36
14	Melão	unid	36			36
15	Ovos	dz	72	25		97
16	Pimentão verde	unid	216	30		246
17	Tempero verde	Atado	144			144
18	Tomate	kg	216	60		276
19	Achocolatado em pó (pct 250 g)	pct	60			60
20	Açúcar (pct 2 kg)	pct	96	15	1000	1111
21	Amendoim (pct 500g)	unid		30		30
22	Amido de milho (pct 200 g)	pct	30			30
23	Amido de milho (pct 500 g)	unid		30		30
24	Arroz Branco (pct 2 kg)	unid			1000	1000
25	Arroz Branco (pct 5 kg)	pct	30	6		36
26	Bala de iogurte (pct 600g)	unid		50		50
27	Biscoito doce (pct 400g)	pct	120		1000	1120
28	Biscoito doce de maisena (pct 400g)	unid		20		20
29	Biscoito salgado (pct 400g)	pct	120	20	1000	1140
30	Canela em pó (50 g)	unid	30	20		50
31	Chá sabores diversos (caixa 20 g)	unid		50		50
32	Chocolate em pó (pct 1 kg)	unid		30		30
33	Chocolate granulado (pct 1 kg)	unid		2		2
34	Coco ralado (pct 500g)	unid		10		10
35	Creme de leite (caixa 200 g)	unid	120	150		270
36	Doce - Chimia (pote 400g)	unid	30			30
37	Doce de leite (pote 400g)	unid		50		50


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

38	Ervilha em Conservas (lata 200g)	latas	60			60
39	Extrato de tomate (340g)	unid	120	50		170
40	Farinha de Mandioca (pct 1 kg)	kg	4			4
41	Farinha de milho fina (pct 1 kg)	kg	4	10	1000	1014
42	Farinha de trigo (pct 1 kg)	kg	150	50	1000	1200
43	Feijão preto (pct 1 kg)	kg	60		1000	1060
44	Fermento em pó biológico (sache 10g)	saches		40		40
45	Fermento químico (100g)	pct	30	50		80
46	Gelatina (caixa 35g)	caixas	675			675
47	Gelatina sabores diversos (caixa c/ 10g)	unid		60		60
48	Goiabada (500g)	unid		50		50
49	logurte (saco 1l)	lt	288			288
50	Ketchup (sache 250g)	unid		60		60
51	Leite condensado (caixa 395 g)	unid	60	150		210
52	Leite integral (caixa 1l)	lt	1260	150	2000	3410
53	Lentilha (pact 500 g)	pct	180		1000	1180
54	Maionese (sachê 200G)	saches	90			90
55	Maionese (sachê 500G)	unid		100		100
56	Margarina (pote 1 kg)	unid		20		20
57	Margarina (pote 500g)	potes	48			48
58	Massa tipo espaguete (pct 500g)	pct	60		1000	1060
59	Massa tipo Parafuso (pct 500g)	pct	60			60
60	Milho de Pipoca (pct 500)	pct	120	100		220
61	Milho em Conserva (lata 200g)	latas	60			60
62	Mistura flan (caixa 58g)	unid		100		100
63	Mistura para bolo (pct 400g)	unid		50		50
64	Mistura para pudim (caixa c/ 50)	unid		10		10
65	Molho de tomate (340 g)	unid	60	100		160
66	Óleo de soja (garrafa 900 ml)	garrafas	90	150	1000	1240
67	Orégano (100 g)	unid	36			36
68	Polenta (pct 500g)	pct	120			120
69	Queijo ralado (pct 500g)	unid		50		50
70	Sal (pct 1 kg)	kg	7	20		27
71	Sardinha em lata (125g)	unid		50		50
72	Suco em pó abacaxi (pct 1 kg)	unid		60		60
73	Suco em pó laranja (pct 1 kg)	unid		60		60
74	Suco em pó manga (pct 1	unid		60		60


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	kg)				
75	Suco em pó Morango (pct 1 kg)	unid		60	60
76	Suco em pó Pêssego (pct 1 kg)	unid		60	60
77	Suco em Pó sabores diverso (pct 30 g)	unid	600		600
78	Suco em pó uva (pct 1 kg)	unid		60	60
79	Tempero Alho e Sal (300 g)	unid	36		36
					0
80	Calabresa	kg	35		35
81	Carne moída 1ª	kg	110		110
82	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	75		75
83	Paleta	kg	90		90
84	Peito de frango	kg	75	50	125
85	Apresentado Fatiado	kg	65	40	105
86	Pão cachorro quente médio	unid	600		600
87	Pão francês (100g)	unid	4000		4000
88	Pão sanduiche (pct 450g)	pct	100		100
89	Queijo lanche/mussarela Fatiado	kg	65	40	105
90	Salsicha (pct 3 kg)	pct		30	30

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme discriminado no anexo I do Edital., conforme abaixo discriminado.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	unid.	36			
2	Abobora Cabutiá	Kg	36			
3	Alface	unid.	144			
4	Banana	Kg	122			
5	Batata inglesa	Kg	252			
6	Beterraba	Kg	36			
7	Brócolis (bandeja)	Unid.	144			
8	Cebola	Kg	296			
9	Cenoura	Kg	72			
10	Couve Flor	Unid.	144			
11	Laranja	Kg	82			
12	Maçã	Kg	102			
13	Mamão	Unid.	36			
14	Melão	Unid.	36			
15	Ovos	Dz	97			
16	Pimentão verde	Unid.	246			
17	Tempero verde	Atado	144			
18	Tomate	Kg	276			
19	Achocolatado em pó (pct 250 g)	Pct	60			
20	Açúcar (pct 2 kg)	Pct	1111			
21	Amendoim (pct 500g)	Unid.	30			
22	Amido de milho (pct 200 g)	Pct	30			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

23	Amido de milho (pct 500 g)	Unid.	30			
24	Arroz Branco (pct 2 kg)	Unid.	1000			
25	Arroz Branco (pct 5 kg)	Pct	36			
26	Bala de iogurte (pct 600g)	Unid.	50			
27	Biscoito doce (pct 400g)	Pct	1120			
28	Biscoito doce de maisena (pct 400g)	Unid.	20			
29	Biscoito salgado (pct 400g)	Pct	1140			
30	Canela em pó (50 g)	Unid.	50			
31	Chá sabores diversos (caixa 20 g)	Unid.	50			
32	Chocolate em pó (pct 1 kg)	Unid.	30			
33	Chocolate granulado (pct 1 kg)	Unid.	2			
34	Coco ralado (pct 500g)	Unid.	10			
35	Creme de leite (caixa 200 g)	Unid.	270			
36	Doce - Chimia (pote 400g)	Unid.	30			
37	Doce de leite (pote 400g)	Unid.	50			
38	Ervilha em Conservas (lata 200g)	Latas	60			
39	Extrato de tomate (340g)	Unid.	170			
40	Farinha de Mandioca (pct 1 kg)	Kg	4			
41	Farinha de milho fina (pct 1 kg)	Kg	1014			
42	Farinha de trigo (pct 1 kg)	Kg	1200			
43	Feijão preto (pct 1 kg)	Kg	1060			
44	Fermento em pó biológico (sache 10g)	Saches	40			
45	Fermento químico (100g)	Pct	80			
46	Gelatina (caixa 35g)	Caixas	675			
47	Gelatina sabores diversos (caixa c/ 10g)	Unid.	60			
48	Goiabada (500g)	Unid.	50			
49	Iogurte (saco 1l)	Lt	288			
50	Ketchup (sache 250g)	Unid.	60			
51	Leite condensado (caixa 395 g)	Unid.	210			
52	Leite integral (caixa 1l)	Lt	3410			
53	Lentilha (pact 500 g)	Pct	1180			
54	Maionese (sachê 200G)	Saches	90			
55	Maionese (sachê 500G)	Unid.	100			
56	Margarina (pote 1 kg)	Unid.	20			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

57	Margarina (pote 500g)	Potes	48		
58	Massa tipo espaguete (pct 500g)	Pct	1060		
59	Massa tipo Parafuso (pct 500g)	Pct	60		
60	Milho de Pipoca (pct 500)	Pct	220		
61	Milho em Conserva (lata 200g)	Latas	60		
62	Mistura flan (caixa 58g)	Unid.	100		
63	Mistura para bolo (pct 400g)	Unid.	50		
64	Mistura para pudim (caixa c/ 50)	Unid.	10		
65	Molho de tomate (340 g)	Unid.	160		
66	Óleo de soja (garrafa 900 ml)	Garrafas	1240		
67	Orégano (100 g)	Unid.	36		
68	Polenta (pct 500g)	Pct	120		
69	Queijo ralado (pct 500g)	Unid.	50		
70	Sal (pct 1 kg)	Kg	27		
71	Sardinha em lata (125g)	Unid.	50		
72	Suco em pó abacaxi (pct 1 kg)	Unid.	60		
73	Suco em pó laranja (pct 1 kg)	Unid.	60		
74	Suco em pó manga (pct 1 kg)	Unid.	60		
75	Suco em pó Morango (pct 1 kg)	Unid.	60		
76	Suco em pó Pêssego (pct 1 kg)	Unid.	60		
77	Suco em Pó sabores diverso (pct 30 g)	Unid.	600		
78	Suco em pó uva (pct 1 kg)	Unid.	60		
79	Tempero Alho e Sal (300 g)	Unid.	36		
80	Calabresa	Kg	35		
81	Carne moída 1ª	Kg	110		
82	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	75		
83	Paleta	Kg	90		
84	Peito de frango	Kg	125		
85	Apresentado Fatiado	Kg	105		
86	Pão cachorro quente médio	Unid.	600		
87	Pão francês (100g)	Unid.	4000		
88	Pão sanduiche (pct 450g)	Pct	100		
89	Queijo lanche/mussarela Fatiado	Kg	105		
90	Salsicha (pct 3 kg)	Pct	30		

2.2. . Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 03(três) dias a contar da solicitação.

2.2.1. O local de entrega será o seguinte, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

2.2.2. Secretaria Municipal da Assistência Social, Rua Duque de Caxias nº 1080, Bairro centro.

2.2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

2.2.4. O período de vigência da licitação será de 08(oito) meses, a partir da data sua homologação.

2.2.5. O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 08(oito) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 018/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

5.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1558
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	022	ASSIST. SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1552
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1554
Secretaria Municipal da Assistência Social	1	157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	9023
Secretaria Municipal da Assistência Social	2	275	FEAS	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	8383

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: